

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais na Autarquia SAMA e dá outras providências.

Mauro Sérgio Moreira, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.119, de 04 de julho de 2018, considerando a Lei Municipal n.º 5.233, de 30 de junho de 2017 (LDO), art. 29, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal n.º 5.284, de 01 de dezembro de 2017 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.389, de 27 de dezembro de 2017 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 030, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, remanejamentos orçamentários no valor total de R\$ 2.668.070,01 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito e setenta reais e um centavo), com amparo do art. 29, § 2º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Remanejamentos:

Dotação orçamentária					
Órgão/UO	Fucional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.001	17.122.0500	2.600	3.1.90.11.01	101	200.617,56
51.001	17.122.0500	2.600	3.3.90.39.05	107	3.070,84
51.001	17.122.0500	2.600	4.4.90.52.34	109	7.917,45
51.001	17.512.0501	2.605	3.3.90.30.99	119	29.332,16
51.001	17.512.0501	2.605	3.3.90.35.99	120	14.835,33
51.001	17.512.0501	2.605	4.4.90.52.35	123	21.985,96
51.002	17.122.0500	2.608	3.3.90.39.99	205	5.206,66
51.002	17.122.0500	2.608	3.3.91.47.99	206	30.962,14
51.002	17.122.0500	2.608	4.4.90.52.36	207	6.228,83
51.002	17.271.0502	2.610	3.1.90.13.02	208	382.000,00
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.36.07	214	44.780,52

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.99	224	175.843,89
51.002	17.512.0501	2.614	4.4.90.92.99	226	132.264,19
51.002	17.271.0502	2.611	3.3.90.47.12	230	51.000,00
51.003	17.122.0500	2.617	3.1.90.11.01	301	873.327,68
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.99	309	125.581,24
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.30.28	311	8.500,00
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.43	319	238.880,50
51.004	17.122.0500	2.622	4.4.90.52.34	405	30.737,24
51.004	17.512.0503	1.602	4.4.90.51.99	412	160.000,00
51.004	17.512.0503	1.603	4.4.90.51.92	413	25.000,00
51.004	17.512.0503	1.604	4.4.90.51.99	414	99.997,82
Total					2.668.070,01

Artigo 2º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, suplementações orçamentárias no valor total de R\$ 401.826,97 (quatrocentos e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Suplementações:

Dotação orçamentária					
Órgão/UO	Fucional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.003	17.122.0500	2.617	4.4.90.52.34	305	31.041,06
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.30.99	307	27.640,66
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.99	309	192.670,16
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.30.28	311	355,59
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.43	319	150.119,50
Total					401.826,97

Artigo 3º - Os remanejamentos e suplementações deliberados no artigo I e II acima, serão cobertos com recursos decorrentes por anulação das dotações a seguir:

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Anulações:

Dotação orçamentária					
Órgão/UO	Fucional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.001	17.122.0500	2.600	3.1.90.11.43	102	20.000,00
51.001	17.122.0500	2.600	3.3.90.30.99	103	2.000,00
51.001	17.122.0500	2.600	3.3.90.33.99	104	27.741,15
51.001	17.122.0500	2.600	3.3.90.35.01	105	2.617,80
51.001	17.122.0500	2.601	3.3.90.30.99	110	6.000,00
51.001	17.122.0500	2.601	3.3.90.39.99	111	5.000,00
51.001	17.512.0501	2.602	3.3.90.39.88	112	65.000,00
51.001	17.512.0501	2.602	3.3.91.39.90	113	5.312,00
51.001	17.512.0501	2.603	3.3.90.39.01	115	6.600,00
51.001	17.512.0501	2.606	3.3.90.39.88	125	10.000,00
51.001	17.512.0501	2.606	3.3.90.39.99	126	4.000,00
51.001	17.512.0501	2.606	4.4.90.52.34	127	10.000,00
51.001	17.512.0501	2.607	3.3.90.39.05	128	820,33
51.001	17.512.0501	2.607	4.4.90.52.34	129	3.000,00
51.002	17.122.0500	2.608	3.1.90.11.01	202	45.000,00
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.30.16	210	60.000,00
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.30.22	211	18.000,00
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.30.24	212	9.000,00
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.16	216	10.102,31
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.14	217	27.095,37
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.58	220	20.196,03
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.90	223	10.732,29
51.002	28.846.0504	0.600	3.3.90.91.02	229	126.030,84
51.002	11.331.0502	2.612	3.3.90.39.99	234	188.683,94
51.002	11.331.0502	2.612	3.1.90.46.01	235	74.000,00
51.002	11.331.0502	2.612	3.1.90.49.01	236	35.000,00
51.002	28.846.0504	0.600	3.1.90.91.23	237	1.200,00
51.002	28.846.0504	0.600	3.2.90.91.60	238	372.647,79
51.002	17.122.0500	2.609	3.3.90.30.99	239	4.000,00
51.003	17.122.0500	2.617	3.1.90.11.43	302	175.000,00
51.003	17.122.0500	2.617	3.3.90.30.99	303	10.000,00
51.003	17.512.0503	2.619	3.3.90.39.44	310	114.771,25
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.14	312	235.817,12
51.003	17.512.0503	2.620	3.3.90.30.99	313	2.878,00

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

51.003	17.512.0503	2.620	3.3.90.39.99	314	8.500,00
51.003	17.512.0503	2.621	3.3.90.30.99	315	995,37
51.004	17.122.0500	2.622	3.1.90.11.01	401	745.000,00
51.004	17.122.0500	2.622	3.1.90.11.43	402	295.000,00
51.004	17.122.0500	2.622	3.3.90.30.99	403	52.000,00
51.004	17.122.0500	1.600	4.4.90.51.99	406	593,26
51.004	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.01	407	3.000,00
51.004	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.99	409	150.013,25
51.004	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.79	410	22.683,04
51.004	17.122.0503	1.606	4.4.90.51.99	416	75.865,84
51.004	17.122.0500	2.623	3.3.90.30.99	418	6.000,00
51.004	17.122.0500	2.623	3.3.90.39.99	419	2.000,00
Total					3.069.896,98

Artigo 4º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual.

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual nº 5.284, de 01 de dezembro de 2017 e Resolução - SAMA nº 030, de 28 de dezembro de 2017.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 30 de agosto de 2018.

**Mauro Sergio Moreira
SUPERINTENDENTE**

Publicada nesta data no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e afixada no quadro de aviso da SAMA.

Celia Moreira Luna
Expediente – SUP em 30/08/18.